



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



Anexo PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 0840520/2025 Ouro Preto, 15 de janeiro de 2025.

CHAMADA PÚBLICA
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E DE VALIDAÇÃO DAS MATRÍCULAS DE
ESTUDANTES COTISTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
VIGÊNCIA: PROCESSOS SELETIVOS DA GRADUAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2025

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP) divulga **chamada pública** para o recrutamento de colaboradores para atuação em atividades de verificação documental e registro acadêmico, bem como para composição das comissões responsáveis pelos procedimentos de validação das matrículas de candidatos participantes das reservas de vagas da Lei nº 12.711/2012, em sua atual redação (Lei de Cotas).

O chamamento visa atender os processos seletivos dos cursos de graduação do ano letivo de 2025, na UFOP, incluindo ações relacionadas às matrículas dos ingressantes da graduação (calouros) e às matrículas de transferência e de obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG).

1. A chamada pública é destinada aos técnicos-administrativos e aos professores em exercício na UFOP, os quais deverão se inscrever para participar das ações previstas em formulário eletrônico disponível na página da Prograd: www.prograd.ufop.br > Comunicados > Chamada Pública Prograd/UFOP – Matrículas da Graduação/Ano letivo 2025.

1.1. Período da inscrição: **de 20/01 a 26/01/2025.**

1.2. Os interessados poderão indicar até duas comissões para atuação, conforme requisitos estabelecidos nesta chamada pública.

1.3. O item 4, a seguir, apresenta a prévia do cronograma das atividades relativas aos processos seletivos da graduação no ano letivo de 2025, o qual será atualizado em tempo oportuno.

1.4. Todas as atividades de verificação documental e de validação do ingresso de estudantes cotistas ocorrerão de forma remota, utilizando-se ferramentas e mídias eletrônicas compatíveis com os procedimentos.

1.5. Os colaboradores serão consultados, via mensagem eletrônica (e-mail), sobre a disponibilidade para as atividades programadas.

1.6. As comissões serão designadas por portaria/Prograd.

1.7. Não haverá empréstimo de equipamentos para atuação nas comissões.

1.8. A Prograd/UFOP se reserva o direito de alterar o período das inscrições, se necessário, e se compromete a divulgar as alterações, pelos mesmos meios de comunicação.

2. Composição das comissões

2.1. As comissões serão compostas pela Prograd, de acordo com os requisitos e a ordem de prioridades relacionada a cada atividade. Os membros designados para as comissões deverão participar das capacitações propostas pela Universidade.

2.2. As comissões atuarão de forma remota, com a intermediação de ferramentas eletrônicas e, prioritariamente, aos sábados, cabendo a compensação das horas trabalhadas, com a anuência da chefia imediata (parecer nº 00008/2019/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU da Procuradoria Jurídica, por analogia).

2.3. O registro da carga horária extra do técnico-administrativo (TAE) será realizado via ocorrência, no sistema de ponto eletrônico, mediante certificado emitido pela Prograd.

2.4. A Prograd emitirá o certificado da carga horária trabalhada pelos professores, atestando a atuação nas matrículas da graduação. O documento poderá ser submetido no processo de progressão funcional.

- 2.5. Somente os servidores inscritos nessa chamada pública e designados pela Prograd farão jus ao crédito no banco de horas, no caso dos TAE's, e às certificações devidas aos professores, quando atuarem nas comissões.
- 2.6. Não caberá remuneração financeira pelo trabalho realizado nas comissões referidas nesta chamada.
3. Atividades previstas e requisitos para composição das comissões

Os documentos dos candidatos selecionados para matrícula serão recebidos em sistemas ou em formulários eletrônicos específicos e todos os procedimentos de verificação documental e de validação do ingresso pelas vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012 (Lei de Cotas) serão realizados de forma remota.

3.1. COMISSÃO – VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E REGISTRO ACADÊMICO

Atividade: Avaliação de documentos pessoais obrigatórios e histórico escolar, e registro de dados cadastrais de estudantes no Sistema de Controle Acadêmico - matrícula institucional dos ingressantes da graduação (calouros), de transferência e de obtenção de novo título (Portador de Diploma da Graduação/PDG).

A Comissão - Verificação Documental e Registro Acadêmico é responsável pela validação da documentação comprobatória devida aos candidatos autoidentificados indígenas e quilombolas e também atua na etapa recursal, respondendo aos pedidos de reavaliação interpostos pelos candidatos que obtenham pareceres desfavoráveis (indeferimentos decorrentes de documentação incompleta, ilegível ou inconsistente).

Requisitos e ordem de prioridades para a composição da comissão: Ser servidor(a) em exercício na UFOP, ter experiência em atividades de verificação de documentos pessoais e de registro de matrículas de calouros, na UFOP ou em outra instituição federal de ensino, atuar em colegiado de curso ou em seção de ensino, nível de escolaridade.

3.2. COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO - RENDA

Atividades: Verificação da documentação comprobatória da renda apresentada pelos candidatos convocados para as reservas de vagas da modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1(um) salário mínimo.

A Comissão de Verificação – Renda também atuará na análise dos pedidos de reavaliação, interpostos pelos candidatos que obtenham pareceres desfavoráveis (indeferimento da documentação comprobatória), na etapa recursal.

Requisitos e ordem de prioridades para a composição da comissão: Ser servidor(a) em exercício na UFOP, ter experiência em análise de renda familiar per capita, na UFOP ou em outra instituição federal de ensino, ter experiência em análise de isenção de taxa de inscrição em concursos internos da UFOP, ter experiência contábil, nível de escolaridade.

3.3. COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO – COTA PARA NEGROS

Atividade: Realização de procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, destinados à validação das matrículas de candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos), selecionados para ocupação das vagas reservadas para esse público.

Requisitos e ordem de prioridades para a composição da comissão: Ser servidor(a) em exercício na UFOP, ter experiência como participante de comissões de verificação/validação étnico-racial em processos seletivos da graduação ou da pós-graduação, em concursos ou em processos administrativos da mesma natureza, ser integrante do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), ter participado de capacitação para atuação em atividades de heteroidentificação étnico-racial, estar em processo de formação ou já ter concluído estudos sobre a temática, nível de escolaridade.

3.4. COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO – COTA PARA NEGROS

Atividade: Realização de procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, destinados à validação das matrículas de candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos), em sede recursal, atendendo aos pedidos de reavaliação interpostos pelos candidatos que tenham obtido parecer desfavorável (invalidação) da Comissão de Verificação - Cota para Negros.

Requisitos e ordem de prioridades para a composição da comissão: Ser servidor(a) em exercício na UFOP, ter experiência como participante de comissões de verificação étnico-racial em processos seletivos da graduação ou da pós-graduação, em concursos ou em processos administrativos da mesma natureza, ser integrante do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), ter participado de capacitação para atuação em

atividades de heteroidentificação étnico-racial, estar em processo de formação ou já ter concluído estudos sobre a temática, nível de escolaridade.

3.5. COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO - PcD

Atividades: Verificação da documentação comprobatória da deficiência, apresentada por candidatos ingressantes pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência.

A Comissão de Verificação – PcD também atuará na análise dos pedidos de reavaliação, interpostos pelos candidatos que tenham a documentação comprobatória indeferida na primeira avaliação (etapa recursal).

Requisitos e ordem de prioridades para a composição da comissão: Ser servidor(a) em exercício na UFOP, ter experiência como participante de comissões de verificação/validação de documentação comprobatória da deficiência nos processos seletivos da graduação ou em concursos da UFOP, atuar na Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão (CAIN), possuir capacitação para participação nesse tipo de atividade, estar em processo de formação ou já ter concluído estudos sobre a temática, nível de escolaridade.

A Comissão de Verificação – PcD deverá ter composição multidisciplinar, contando, preferencialmente, com a participação de profissionais da área de saúde, pedagogos ou psicopedagogos e técnicos da CAIN.

4. Cronograma

Processos Seletivos	Atividades	Datas/Períodos
SiSU/UFOP - Edição única de 2025 (matrículas do 1º e do 2º semestres letivos)	Publicação da chamada pública - convite para composição das comissões	17/01/2025
	Inscrições dos colaboradores	De 20/01 a 26/01/2025 [Formulário eletrônico]
	Publicação da portaria de designação das comissões	28/01/2025
Processos isolados de seleção para ocupação de vagas remanescentes do SiSU (matrículas do 1º e do 2º semestres letivos)	Capacitações	A partir de 03/02/2025
	Atuação da Comissão – Verificação Documental e Registro Acadêmico	De fevereiro a novembro/2025, de acordo com os cronogramas dos processos seletivos As comissões poderão atuar aos sábados e durante a semana útil, em horário extraordinário, além do expediente regular dos servidores. ⁽¹⁾
Atuação da Comissão de Verificação - Renda		
Atuação da Comissão de Verificação – Cota para Negros		
Atuação da Comissão de Reavaliação – Cota para Negros		
Demais processos seletivos de graduação, se houver	Atuação da Comissão de Verificação - PcD	

(1) Respeitado o limite de 10 horas diárias de trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 17/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840520** e o código CRC **8262324B**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br